



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1	1
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
GABINETE DO PREFEITO	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES - FUMAS.....	9

SEMTIC-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa: Prefeitura Municipal de Vilhena, Localizada a AV. Roni de Castro Pereira, nº 4177 – Centro Administrativo DR. Senador Teotônio Vilela, Bairro: Jardim América, Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.

CNPJ: nº 04.092.706/0001-81, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Vilhena em 28/02/2019, a renovação do Licenciamento Ambiental Prévio.
Para a atividade de: Museu Casa de Rondon.

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo 475/2019/PMV, destinado a contratação de uma empresa para prestação de serviços de canais de dados privados entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica, para que os equipamentos de processamento de dados da SEMEC (localizado no Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira) possam ter comunicação com o servidor localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO (paço municipal), tendo em vista que a secretaria localiza-se a uma distância considerável do servidor (Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N Bairro Jardim Eldorado), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 44.990/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 65 e 66 autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de YUNE NET INFORMÁTICA LTDA – ME, o item 1 do LOTE 1 (ÚNICO perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ 5.554,92 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 5.554,92 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Publique-se.

Vilhena, 18 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Errata

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna-se pública a errata referente a notificação de débito, publicada em 28 de fevereiro de 2019, nº 2671, página 03.

Onde se lê:
Processo
672/2016

Leia-se:
Processo
672/2010

Vilhena (RO), 18 de março de 2019
Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda-SEMPAZ

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 06-2019

Processo número: 5491/2018/ GABINETE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2019/ GABINETE/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4 e PAPEL SULFITE A4 RECICLADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS, FUMUCRAD, FUMAS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, ETC..), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGENCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, com sede na Rua. Aracaju, nº 656, Sala 01, Bairro Riachuelo, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, COMERCIAL GIRARDELLO LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.642.088/0001-15, com sede na AV. Liberdade, Nº 3813, na cidade de VILHENA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) LURDES BORTOLINI GIRARDELLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 364.979 SSP/RO e CPF sob nº 326.068.422-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4 e PAPEL SULFITE A4 RECICLADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS, FUMUCRAD, FUMAS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, ETC..), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGENCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: A entrega do Material de Expediente deverá ser no almoxarifado central, através da comissão de recebimento do município, no endereço: R Antonio Quintino Gomes nº 413 – B, Bairro Jardim Eldorado. Entregar o Material de Expediente no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho ou equivalente.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	PAPEL A4 BRANCO 75grs, TAM.210X297mm, RESMA C/ 500 FLS.	UND (resma)	REPORT	10856	R\$ 15,70	R\$ 170.439,20
TOTAL						R\$ 170.439,20

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA-ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
2.	PAPEL A4 RECICLADO 75grs, TAM.210X297mm, RESMA C/ 500 FLS.	UND (resma)	ECO MILENNIUM	1867	R\$ 20,44	R\$ 38.161,48
TOTAL						R\$ 38.161,48

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Secretário Adjunto/ou responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;
- Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

- i) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:
- b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- c) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos produtos;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2019, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMTER	0601	2073	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	1901	2109, 2110	3.3.90.30.00.00
SEMMA	1801	2108	3.3.90.30.00.00
SEMEC	0801	2082	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	0901	2086	3.3.90.30.00.00
SEMFAZ	0501	2072	3.3.90.30.00.00
PROCURADORIA	0202	2067	3.3.90.30.00.00
SEMCOM	0301	2069	3.3.90.30.00.00
SEMTRAN	1001	2093	3.3.90.30.00.00
CONTROLADORIA	0203	2068	3.3.90.30.00.00
SEMTIC	1101	2236	3.3.90.30.00.00
FCV	2001	2143	3.3.90.30.00.00
SEMAS	1201, 1203	2096, 2043	3.3.90.30.00.00
GABINETE	0201	2066, 2152	3.3.90.30.00.00
SEMPPLAN	1301	2107	3.3.90.30.00.00
SEMAD	0401	2070	3.3.90.30.00.00
SEMED	0701, 0702, 0703, 0704	2008, 2010, 2015, 2074, 2075, 2077, 2078	3.3.90.30.00.00
FUMUCRAD	1701	2140	3.3.90.30.00.00
FUMAS	2101	2246, 2178, 2180, 2181, 2183, 2185, 2188, 2189, 2190, 2206, 2207, 2232	3.3.90.30.00.00
SEMUS	1401	2111, 2123, 2124, 2126, 2223, 2133, 2225, 2122, 2264	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,33% (trinta e três centesimo por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada : COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, com sede na Rua. Aracaju, nº 656, Sala 01, Bairro Riachuelo, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO.

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.642.088/0001-15, com sede na AV. Liberdade, Nº 3813, na cidade de VILHENA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) LURDES BORTOLINI GIRARDELLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 364.979 SSP/RO e CPF sob nº 326.068.422-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

Detanea Pereira de Souza Meissen
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS
MARTINS EIRELI

LURDES BORTOLINI GIRARDELLO
COMERCIAL GIRARDELLO LTDA -ME

Ricardo Zancan
Secretário - SEMTER

Ricardo Zancan
Secretário – SEMPLAN

Patrícia Aparecida da Glória
Secretária – SEMAS

Patrícia Aparecida da Glória
Presidente – FUMAS

Carlos Schramm de Souza
Secretário – SEMOSP

Marisson Rebouças Santana
Secretário – SEMAD

Tiago Cavalcanti Lima Holanda
Procurador Geral - PROCURADORIA

Silmar de Freitas Neto
Secretário - SEMEC

Kátia Valeria da Silva
Presidente - FCV

Roberto S. Pires
Secretário- SEMFAZ

Eduardo Portela da Silva
Controlador Geral- CONTROLADORIA

Eloi Maria
Secretário - SEMAGRI

Genivaldo Forenços do Santos
Presidente – FUMUCRAD

José Valdenir Jovino
Secretário – SEMCOM

Marcela Rodrigues de Almeida
Secretaria – SEMMA

Clesio Cassio Almeida Costa
Secretário - SEMED

José Valdenir Jovino
Chefe de Gabinete

José Marcondes Cerrutti
Secretário - SEMTIC

Carlos Schramm de Souza
Secretário - SEMTRAN

Afonso Emerick Dutra
Secretário - SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019/PMV

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO E NO DESEMPATE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 023/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2019/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 M³ DE CASCALHO LATERÍTICO, PARA APLICAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS E EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE RECURPERAR E CONSERVAR/MANTER AS VIAS PÚBLICAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 443.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/04/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 43.574/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/PMV
MISTO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 024/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2019/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO (VEÍCULO TIPO PASSEIO E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 467/DPCN/2017, CELEBRADO COM A UNIÃO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 283.900,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/04/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de abril de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de abril de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de abril de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio

Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 43.574/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019/PMV**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO E NO DESEMPATE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 026/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2019/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA (CHOCOLATE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, ATRAVÉS DA SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 127.125,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/03/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de março de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 43.574/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 027/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2019/SEMTER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BASE PARA APOIO DE PÉS ERGONÔMICO E APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTER.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 3.454,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/04/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de abril de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 028/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2019/PGM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERA DO MUNICÍPIO – PGM.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 8.567,24

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de abril de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL
001/2019-CECP/SEMUS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA – CECP, instituída pelo Decreto nº 45.275/2018 vem através deste, Prorrogar Prazo de credenciamento no Processo Administrativo de Chamamento Público nº 1365/2018 que trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Exames com finalidade diagnóstica em Citopatologia, para serem executados no Município de Vilhena-RO, conforme Edital de Chamamento nº. 001/2019- CECP/SEMUS. Prorrogado até o dia 25 de março de 2019.

Ivanildo Severino Barboza
Presidente

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.545/2019**

ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERBERT WEILL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do Decreto de 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cedência do servidor HERBERT WEILL, detentor do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300091090 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 595/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, OFÍCIO 027/2019/DL-CVMV DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.552/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 013 de 20 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.838/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.555/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao quadro de a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, ao Município de Vilhena, conforme Portaria nº 001/PRE/2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.146/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.557/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, detentor do cargo de Supervisor Escolar, matrícula: 1119 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.556/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ANASENHORADE SOUSAMOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.073/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 5.000,00
TOTAL. R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 2.500,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Imprensa Oficial nº 2670 de 27 de Fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:
Vilhena (RO), 27 de Janeiro de 2018.

LEIA SE:
Vilhena (RO), 25 de Fevereiro de 2019.

Vilhena (RO), 18 de Março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES - FUMAS

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1072/2019 – FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, ratifica a contratação da empresa para oferecimento de um Encontro Regional Congemas – Região Norte, que acontecera dia 02 e 03 de Abril de 2019 em Palmas/TO, em favor da empresa COLEGIANDO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 04.332.120/0001-47 no valor de R\$ R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). A contratação está baseada no Art. 25, Inciso II, E Art. 13º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial.

Vilhena/RO, 11 de Março de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO